



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002 de 07 de janeiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7650/2025.
De 07 de janeiro de 2025.

Súmula: "Fixa Cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 131/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

*Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.07 16:30:52 -03'00'*

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Metas Bimestral de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2025 (L.R.F., Art 13)

Lei Municipal nº 1.825/2024 de 18/12/2024 - Decreto

	em %						R\$ 1.00
Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Tributária	34.934.562,80	42.928.780,60	23.965.752,32	23.120.697,58	21.616.500,15	22.444.653,79	169.010.947,25
Contribuições	4.988.791,62	4.988.791,62	4.988.791,62	4.988.791,62	4.988.791,62	4.988.791,62	29.932.749,71
Patrimonial	5.695.173,83	5.695.173,83	5.695.173,83	5.695.173,83	5.695.173,83	5.695.173,83	34.171.043,00
Serviços	2.107,19	2.107,19	2.107,19	2.107,19	2.107,19	2.107,19	12.643,12
Transferências Correntes	67.687.448,93	67.489.300,66	65.190.780,74	62.535.593,92	64.001.891,12	69.391.524,05	396.296.539,43
Outras Receitas Correntes	1.632.080,64	1.632.080,64	1.632.080,64	1.632.080,64	1.632.080,64	1.632.080,64	9.792.483,83
Receitas de Contribuições Sociais	5.224.764,21	5.224.764,21	5.224.764,21	5.224.764,21	5.224.764,21	5.224.764,21	31.348.585,26
Operação de Crédito	4.500.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	3.650.000,00	28.150.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.717,50	10.967,50
Transferência de Capital	1.165.996,08	1.165.996,08	1.165.996,08	1.165.996,08	1.165.996,08	1.165.996,08	6.995.976,48
Outras Receitas de Capital	445.833,33	445.833,33	445.833,33	445.833,33	445.833,33	445.833,33	2.675.000,00
Total	126.278.758,63	134.075.078,17	113.313.279,96	109.813.038,41	110.274.138,17	114.642.642,25	708.396.935,58

Cronograma Bimestral de Desembolso Financeiro do Exercício 2024 (L.R.F., Art 8)

Lei Municipal nº 1.825/2024 de 18/12/2024 - Decreto

	em %						1,00
Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	43.282.328,27	43.888.791,57	68.402.676,81	45.580.504,99	46.155.049,17	71.881.860,81	319.191.211,42
Juros e Encargos da Dívida	1.098.747,65	1.098.747,65	1.098.747,65	1.098.747,65	1.098.747,65	1.098.747,65	6.592.485,90
Custeio	40.326.309,13	40.326.309,13	40.326.309,13	40.326.309,13	40.326.309,13	40.326.309,13	241.957.854,80
Amortização da dívida	1.134.169,28	1.134.169,28	1.134.169,28	1.134.169,28	1.134.169,28	1.134.169,28	6.805.135,69
Investimentos	10.810.376,09	10.810.376,09	10.810.376,09	10.810.376,09	10.810.376,09	10.810.376,09	64.962.256,53
Reserva de Contingência	11.498.048,54	11.498.048,54	11.498.048,54	11.498.048,54	11.498.048,54	11.498.048,54	68.988.291,24
Total	108.149.998,96	108.756.462,26	133.270.347,30	110.448.175,68	111.022.719,86	136.749.531,51	708.397.235,58

André Alexandre Rocha
Contador

Neusa Salete Brizolia Rosa
Controle Interno

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7651/2025.
De 07 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Exonera Comissionado e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 655/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada da função de somente responder pelo cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Givanildo Pego**, inscrito no CPF/MF sob o n. 060.026.649-47, portador da cédula de identidade n. 9.767.772-7, SESP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob o n. 050.381.279-08, portador da cédula de identidade n. 8.976.075-5, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Rafael Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.410.429-40, portador da cédula de identidade n. 7.682.777-0, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Carlos Szadkowski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 283.091.469-49, portador da cédula de identidade n. 13.954.925-2, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Renan Gabriel Wozniack**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.641.109-40, portador da cédula de identidade n. nº 6.273.947-9, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.659.959-51, portador da cédula de identidade nº 4.719.637-0 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Antonio Dasenbrock Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.769-95, portador da cédula de identidade nº 6.447.819-2 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 8º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Tiago Mattoso Ferraz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.767.119-90, portador da cédula de identidade nº 7.260.144-0 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 9º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.930.809-04, portador da cédula de identidade nº 5.856.552-0 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 10º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alesandro Bordignon Weiss**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.605.229-14, portador da cédula de identidade nº 3.998.567-5 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 11. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG – junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Ana Claudia Dalbem Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o n. 096.144.699-43, portadora da cédula de identidade n. 13.137.871-8, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Dirigir planejar e coordenar com proposições no que concerne ao planejamento organizacional do Prefeito; Coordenar e organizar, desenvolvendo fluxos de informações, protocolos, despachos e comunicações internas e externas do Gabinete do Prefeito; Coordenar as demais organizações administrativas como elaborar planos de agenda do Prefeito; Organizar o expediente e despachos do Prefeito; Coordenar, elaborar e implantar, planejamento estratégico a fim de subsidiar as tomadas de decisões e os planos de execução e metas do Gabinete do Prefeito; Coordenar a elaboração de atos do Gabinete do Prefeito; Coordenar a implantação de processos e fluxos de trabalho; Adotar postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência auxiliando o Chefe de Gabinete e o Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002 de 07 de janeiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA – junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Anna Paula Marcondes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. nº 091.061.939-51, portadora da cédula de identidade n. nº 9.907.986-0, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito; Coordenar assuntos relacionados e de demanda da Câmara Municipal de Vereadores junto ao Gabinete do Prefeito; Adotar medidas de otimização e racionalização dos atos processuais nos procedimentos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância aos princípios da celeridade processual e da eficiência operacional; Assessorar no fechamento de resumo de frequência e documentos referente ao RH de sua lotação; Desempenhar demais atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência, auxiliando o Diretor Geral, Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal.

Art. 13. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Camila Kolosovski**, inscrita no CPF/MF sob o n. 060.026.649-47, portadora da cédula de identidade n. 9.767.772-7, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Representar a Secretária Municipal de Saúde em situações peculiares inerentes ao cargo; Assessorar a Secretária Municipal de Saúde em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Assessorar no desempenho das questões burocráticas e administrativas dos equipamentos de Saúde; Acompanhar a elaboração de relatórios técnicos e administrativos emitidos pelo Coordenador Geral de Saúde; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e ao Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde na tomada de decisões quanto aos investimentos a serem realizados na área de Saúde, como construção de novas unidades e ou ampliação/reformas e aquisição de novos equipamentos; Assessorar a Secretária Municipal de Saúde com o orçamento de custos/gastos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 14. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Eula Sarote Pego**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.845.739-08, portadora da cédula de identidade nº 7.851.023-4 SESP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone do Gabinete do Prefeito

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores das Secretarias; Manter atualizada a lista de ramais e de telefones internos e externos; Preencher controles e relatórios inerentes ao serviço de recepção; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes as suas funções; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional; Assessorar as demandas junto ao Diretor de Área, Diretor Geral e Chefe de Gabinete.

Art. 15. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Isabella de Oliveira Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o n. 105.557.809-96, portadora da cédula de identidade n. 13.697.355-0 SESP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal, Diretor-Geral e Diretora de Área da Secretaria Municipal de Urbanismo; Assessorar demais servidores, quanto a prestação de informações concernentes a Divisão de Cadastro Técnico, assim como executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Assessorar na execução de atendimentos ao contribuinte/requerente, no balcão de atendimento, por contato telefônico e por outros meios de comunicação digital, no tocante a esclarecimentos sobre as matérias de competência da Divisão de Cadastro Técnico; Assessorar a realização de vistorias de imóveis (in loco), a fim de aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive classificando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS, no banco de dados cartográficos; Conhecer, utilizar, alimentar informações tabulares, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS e conhecer e utilizar plantas de loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis inseridos nos limites do Município e demais atividades correlatas.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2025.
De 07 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento de servidor público, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 293/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Técnico em Controle Administrativo, anteriormente ocupado pelo servidor: **Clovis Panizzi**, matrícula 349.430, em razão de seu falecimento, a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2025.
De 07 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento de servidora pública, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 278/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, anteriormente ocupado pela servidora: **Marceli Santos dos Santos**, matrícula 352.314, em razão de seu falecimento, a partir de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002 de 07 de janeiro de 2025

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 01/2025
De 07 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Daniel Domingues dos Santos	***.679.719-**	06/01/2025	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Viviane Pereira de Lima Kuakoski	***.782.919-**	06/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)
Adelino Americo de Oliveira Neto	***.816.469-**	06/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)
Angelita Flavia de Deus da Cruz	***.296.999-**	06/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)
Rafaela Candida Francisco Caetano	***.314.739-**	06/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)
Wellighthon Porto	***.768.489-**	06/01/2025	Assessor da 2ª Secretaria (CC-5)
Cesar Alexandre de Macedo	***.660.699-**	06/01/2025	Assessor Parlamentar (CC-6)
Derick Rafael de Lara	***.340.369-**	06/01/2025	Assessor da 2ª Vice-Presidência (CC-5)

Dado e traçado em 07 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 06 de janeiro de 2025.


ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente
R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-3644
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br


Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 07/01/2025 14:35:45-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



PORTARIA Nº 406/2024/SMA
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
77385/2024	362382	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	16/12/2024
76306/2024	362917	LILIAN DE FÁTIMA PETROSKI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	11/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - ID 4150

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.301.316/0001-84;
OBJETO: "Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme resolução estadual N° 765/2022";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2023;
PROTOCOLO: 73664/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 09/04/2025 a 06/10/2025.
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 24/12/2024 a 22/06/2025.
ACRÉSCIMO: Aditamento de valor sendo relativo aos acréscimos quantitativos que perfazem o montante financeiro de R\$ 207.654,14 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);
SUPRESSÃO: Supressão de valor, sendo relativo aos decréscimos quantitativos que perfazem o montante financeiro de R\$137.091,38 (cento e trinta e sete mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos);
VALOR INCLUSO: Com o aditivo supramencionado, fica incluso ao contrato o valor de R\$ 70.562,76 (setenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião ordinária na data de 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2025

Mês	DIA
FEVEREIRO	04
MARÇO	11
ABRIL	01
MAIO	06
JUNHO	03
JULHO	01
AGOSTO	05
SETEMBRO	02
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Art. 2º- As reuniões ocorrerão sempre às 08:30h na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação,revogando-se as disposições contrárias, em especial a resolução 73/2024 publicada no DOE N º 235/2024


Documento assinado digitalmente
SIMONE FERRERA DE SOUSA
Data: 07/01/2025 14:35:45-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2025

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640

 Documento assinado digitalmente - PQ-G30-2N2-4V4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima